

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

PROCESSO	Cotação Prévia nº 023/2020 - HPP
RESPONSÁVEL	Nívia Hanthorne Nita
DATA	29/05/2020
TIPO	Cotação Prévia – Menor Preço

OBJETO: 14 (QUATORZE) UNIDADES DE CARDIOVERSOR CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2020 às 09 (nove) horas e 57 (cinquenta e sete) minutos, na sala de reuniões do Setor de Compras do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº. 1639 - 1º andar, Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Licitação da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, objetivando a análise de propostas para a aquisição de 14 (quatorze) unidades de Cardioversor, conforme condições e preceitos fixados no edital e seus anexos.

1. DO PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS

A presente Cotação Prévia de Preço fora disponibilizada em 16.abr.2020 e o prazo para recebimento de propostas fora fixado no período compreendido entre 18 a 25 de maio de 2020.

2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

O prazo para envio de pedido de esclarecimento era de 03 dias úteis anteriores a data fixada para encerramento das propostas, ou seja, até dia 20 de maio do corrente ano, conforme item 5.1. do presente edital:

“5.1. Os pedidos de esclarecimentos sobre a presente Cotação Prévia de Preços deverão ser solicitados a **Nívia Nita**, exclusivamente pelo e-mail licitacoes@hpp.org.br, e identificados com CNPJ, Razão Social, Nome do Representante Legal, endereço, e-mail e telefone, em até **03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para encerramento de recebimento das propostas.**”

2.1. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA ÚNICA IMAGEM:

A empresa **ÚNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA.** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.647.068/0001-83, solicitou esclarecimentos tempestivamente em 20 de maio de 2020 às 13h47, no tocante aos níveis de energia mínimo/máximo (2 a 270 Joules), solicitando o aceite de equipamento com níveis de energia mínimo/máximo de 0 a 200 Joules.

Acerca do pedido de esclarecimentos supramencionado a Engenharia Clínica da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe se manifestou no sentido acolher propostas cujo equipamento tenha níveis de energia mínimo/máximo entre 0 a 200 Joules.

2.2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DA EMPRESA MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

A empresa **EMPRESA MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.949.582/0001-82, solicitou esclarecimentos em 21.mai.2020 as 09h12min.

Ressalte-se que o pedido de esclarecimento não fora aceito devido sua intempestividade.

3. DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Apresentaram propostas tempestivamente as empresas abaixo relacionadas:



a) **INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.909.631/0001-10, apresentou proposta comercial que perfaz a importância unitária de **R\$ 20.347,00 (vinte mil, trezentos e quarenta e sete reais)**, totalizando a importância de **R\$ 284.858,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)**. A proposta comercial fora encaminhada para o e-mail indicado na plataforma do Siconv e constante no presente edital em **25 de maio de 2020 às 17 (dezesete) horas**.

b) **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.295.213/0021-11, apresentou proposta comercial que perfaz a importância unitária de **R\$ 33.302,47 (trinta e três mil, trezentos e dois reais e quarenta e sete centavos)**, totalizando a importância de **R\$ 466.234,60 (quatrocentos e sessenta e seis reais e duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**. A proposta comercial fora encaminhada para o e-mail indicado na plataforma do Siconv e constante no presente edital em **25 de maio de 2020 às 16 (dezesesseis) horas e 29 (vinte e nove) minutos**.

3.1. DA ANÁLISE E DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR.

A empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 90.909.631/0001-10, embora tenha apresentado a menor proposta para o item Cardioversor, em análise técnica se verificou que produto não atende aos requisitos contidos no descritivo técnico (anexo I do edital), vez que, o equipamento não é bifásico, excede a carga máxima de 270 Joules e não possui o mínimo (25s) de memória de eventos. Diante deste fato a empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR** fora **inabilitada tecnicamente por não atender o descritivo técnico em sua integralidade**.

3.2. DA ANÁLISE E DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

Muito embora a empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.295.213/0021-11 tenha encaminhado proposta tempestivamente, os valores unitário e global excedem o limite disponível no convênio 893108/2019 – MS. Diante deste fato a empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA** fora **desclassificada por sua proposta comercial exceder os valores máximos disponibilizados**.

4. DO JULGAMENTO


Neste sentido, dar-se-á a Cotação Prévia nº 023/2020 por fracassada, em razão de que a única proponente interessada, não atendeu os requisitos do edital em sua integralidade, sendo portanto, considerada inabilitada tecnicamente.

Considerando que foram realizadas duas tentativas infrutíferas de aquisição deste item através de Cotação Prévia de Preços 009/2020 e 023/2020 – ambas fracassadas, a decisão do Presidente da Comissão de Licitação é pela realização Dispensa de Licitação, junto ao Portal de Convênios SICONV para aquisição dos objetos mencionados, cumprindo-se todos os atos de publicidade do feito.

Nada mais a constar, deu-se por encerrada a sessão e eu, Nívia Hanthorne Nita, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, pelos demais componentes da Comissão.

Curitiba, 29 de maio de 2020 às 10:28.


Antônio Carlo Ziza
Presidente da Comissão de Licitação


Nívia Hanthorne Nita
Comissão de Licitação


Sandy Milck
Equipe de Apoio

